

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO




TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO EDUARDO PEREIRA BARBOSA, referente à Contratação de pessoa física para prestar serviços de pedreiro, realizando reparos em prédios públicos, de interesse da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, com estimativa de 10 diárias mensais..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RAIMUNDO JOSÉ ARAÚJO MONTE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PIQUET CARNEIRO - CE, 10 de Janeiro de 2013


EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PRAÇA MARIANO AIRES, S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO

